



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INTRODUÇÃO

- 1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que **atenderá à necessidade abaixo especificada**.
- 1.2. O objetivo principal é **ESTUDAR DETALHADAMENTE** a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE ([Inc. I, § 1º, Art. 18, Lei 14.133/21](#))

A Unidade de Saúde, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, tem registrado um aumento significativo na demanda por atendimentos fisioterapêuticos, especialmente em pacientes com condições crônicas, ortopédicas, neurológicas e respiratórias, bem como em reabilitação pós-operatória e pós-COVID-19.

O quadro de profissionais da unidade é insuficiente para atender, com qualidade e dentro de prazos adequados, a demanda crescente da população local. A sobrecarga dos fisioterapeutas em exercício tem comprometido a continuidade e a integralidade do cuidado, ocasionando:

- Aumento no tempo de espera para o início dos tratamentos;
- Redução na frequência ideal dos atendimentos por paciente;
- Dificuldade de acompanhamento adequado dos casos mais complexos;
- Risco de agravamento do quadro clínico dos usuários do serviço.

Diante desse cenário, **torna-se imprescindível a contratação de 02 (dois) fisioterapeutas**, com carga horária compatível com as necessidades da unidade, a fim de:

- Garantir a ampliação e a qualificação da oferta de serviços fisioterapêuticos;
- Reduzir a fila de espera por atendimento;
- Atender com maior eficiência pacientes acamados ou com mobilidade reduzida;
- Contribuir para a promoção da saúde, reabilitação funcional e melhoria da qualidade de vida dos usuários.

Portanto, a contratação de mais dois profissionais fisioterapeutas é medida necessária, urgente e estratégica para o pleno funcionamento da unidade e para assegurar um atendimento humanizado, resolutivo e em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS)

Essa contratação também está alinhada às diretrizes da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Política Nacional de Reabilitação, que reconhecem a importância da fisioterapia no cuidado integral à saúde da população

### 3. SÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL ([Inc. II, § 1º, Art. 18, Lei 14.133/21](#))

- 3.1. Considerando que a administração não elaborou o seu plano anual de contratações, que consiste em um artefato de planejamento não obrigatório, conforme previsto no art. 18, caput, da lei nº 14.133/21, in verbis:

### **3.2. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

---

\*Os fisioterapeutas atuarão nas instalações físicas da Unidade de Saúde indicada pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo, se necessário, realizar atendimentos domiciliares em pacientes acamados ou com mobilidade reduzida, respeitando a legislação vigente.

\*Cada profissional deverá cumprir carga horária de **30 (trinta) horas semanais**.

\* Realizar avaliação funcional dos pacientes encaminhados;

\* Elaborar planos terapêuticos individualizados;

\* Realizar atendimentos fisioterapêuticos conforme diagnóstico e prescrição;

\* Registrar a evolução clínica dos pacientes nos prontuários físicos e/ou eletrônicos;

\* Participar de ações de educação em saúde e atividades interdisciplinares;

\* Atuar em equipe multiprofissional, contribuindo para a integralidade do cuidado;

\* Profissional com formação em Fisioterapia, com registro ativo no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO).

### **3.3. LOCAL DE ENTREGA**

**3.3.1.** Os contratados deverão exercer suas funções no seguinte endereço: Rua Intendente Câmara nº275, Centro. Morro do Pilar, CEP:35875000, de segunda á quinta, nos horários de 08 ás 16 h.

### **3.4. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**3.4.1.** O prazo da contratação será de 01 (um) ano, contados da assinatura e publicação do instrumento contratual ou equivalente no PNCP.

### **3.5. CUSTOS OPERACIONAIS**

**3.5.1.** Todos os custos operacionais correrão por conta da futura Contratada.

### **3.6. CUSTOS MATERIAIS**

**3.6.1.** Todos os custos materiais necessários ao cumprimento da contratação correrão por conta da futura Contratada.

### **3.7. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO**

---

A medição dos serviços prestados pelos fisioterapeutas será realizada **mensalmente**, com base no cumprimento integral das obrigações contratuais estabelecidas, considerando os seguintes parâmetros:

- **Assiduidade e pontualidade** do profissional conforme carga horária pactuada;



- **Registro de atendimentos realizados**, com preenchimento de ficha de atendimento e/ou sistema eletrônico, conforme padrão da Secretaria Municipal de Saúde;
- **Cumprimento da carga horária semanal** (30h semanais), com controle de frequência validado pela coordenação da Unidade de Saúde;
- **Desempenho das atividades atribuídas**, conforme descrito no contrato e nas diretrizes da unidade de saúde.

### 3.8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

3.8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

### 3.9. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

### 3.10. CARACTERIZAÇÃO DE BENS COMUNS

3.10.1. O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar caracteriza-se como bem/serviço comum, nos termos do [inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/21](#).

## 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES ([Inc. IV, § 1º, Art. 18, Lei 14.133/21](#))

Item	Especificação	QTD
01	Fisioterapeuta	02

Realizar pesquisa de mercado visando a contratação de 02 médicos fisioterapeutas para Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Pesquisa de Preço 01 Prefeitura coronel murta	Pesquisa de Preço 2 Prefeitura açucena	Pesquisa de Preço 3 Prefeitura Bela vista de Minas
1	Fisioterapeuta	02	3.477,78	3.200,40	3.840,00

### DO SIGILO DO PREÇO MÉDIO DA LICITAÇÃO

O valor médio obtido na pesquisa de preços deverá ser divulgado aos fornecedores desde o momento da publicação do Edital/Aviso de Contratação.

## 5. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO ([Inc. VIII, § 1º, Art. 18, Lei 14.133/21](#))

5.1.1.1. O não parcelamento da contratação pretendida pelo município de Morro do Pilar se justifica pela natureza do fornecimento, que demandará uma visão sistêmica e integrada para garantir a eficiência e a continuidade dos serviços.

5.1.1.2. No caso em questão, o não parcelamento da contratação se mostra a opção mais vantajosa para o município de Morro do Pilar, pois assegurará a continuidade, a uniformidade e a eficiência dos serviços, além de reduzir os custos de gestão e fiscalização e mitigar os riscos de falhas na execução. Essa decisão está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que permite o não parcelamento em casos excepcionais.

## 6. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS ([Inc. IX, § 1º, Art. 18, Lei 14.133/21](#))

### 1. Aumento da Capacidade de Atendimento:

- Elevação da média mensal de atendimentos fisioterapêuticos.
- Redução do tempo de espera para início do tratamento ..

### 2. Melhoria na Qualidade da Reabilitação:



- Maior acompanhamento individualizado dos pacientes.
- Adoção de protocolos específicos de tratamento conforme diagnóstico.

**3. Fortalecimento da Atenção Integral à Saúde:**

- Atuação integrada com equipes multiprofissionais, promovendo plano terapêutico singular para cada paciente.
- Participação ativa em ações de prevenção, promoção e educação em saúde.

**4. Indicadores de Desempenho a Serem Monitorados:**

- Satisfação dos usuários (>85% de aprovação em pesquisa de satisfação).
- Redução de retorno por recidiva de quadro clínico.

**5. Atuação em Diversos Níveis de Atenção:**

- Atendimento ambulatorial, domiciliar (quando necessário) e suporte a programas de saúde específicos (ex: pós-COVID, reabilitação ortopédica, neurológica etc.).

**7. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO [Inc. X, § 1º, Art. 18, Lei 14.133/21](#)**

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

Não se configura necessária a elaboração de cronograma para adequação de ambientes visando o início da execução do objeto.

O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação constante de servidores.

**7.1. INDICAÇÃO DE GESTOR DA CONTRATAÇÃO**

7.1.1.O gestor da contratação será o (a) **Secretário Municipal de Saúde**, Sra Eunice Oliveira Dia, inscrito (a) na matrícula funcional de número 002200

**7.2. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO**

7.2.1.Fica indicado como Fiscal do Contrato o Servidor Gracillene Aparecida da Silva ,inscrito (a) na matrícula funcional de número 001010

**8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES [Inc. XI, § 1º, Art. 18, Lei 14.133/21](#)**

Para a efetivação da presente pretensão, não será necessária a contratação correlata.

**9. IMPACTOS AMBIENTAIS ([Inc. XII, § 1º, Art. 18, Lei 14.133/21](#))**

Dada a natureza dos objetos que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade.

**10. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO [Inc. XIII, § 1º, Art. 18, Lei 14.133/21](#)**

Com base nas informações levantadas neste estudo técnico preliminar esclarecemos ser viável, do ponto de vista técnico e econômico a contratação de 02 médicos fisioterapeutas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Morro do Pilar/MG, dada a natureza dos itens a serem licitados e o permissivo legal.



Morro do Pilar/MG, 20 de outubro de 2025.

**Eunice Oliveira Dias  
Responsável por elaborar o ETP**

### **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

#### **SOLICITAÇÃO DA DEMANDA Nº 013 SMS**

##### **1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE**

**Secretaria**

Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade/Setor/Departamento:**

Secretaria Municipal de Saúde

**Nome e Matrícula do Servidor responsável pela demanda:**

Eunice Oliveira Dias Matrícula 002200

**E-mail (institucional):** [sauda@morrodopilar.mg.gov.br](mailto:sauda@morrodopilar.mg.gov.br)

**Telefone (institucional):** (31) 99797.59.48

##### **2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE 02 MÉDICOS FISIOTERAPEUTAS

**Justificativa da necessidade da contratação**

Considerando o aumento da demanda por atendimentos fisioterapêuticos e a importância da continuidade e qualidade do cuidado multidisciplinar aos pacientes, torna-se necessária a contratação de dois profissionais fisioterapeutas médicos para compor a equipe técnica da instituição.

Atualmente, o número de profissionais disponíveis não é suficiente para atender, com a devida eficiência e segurança, a crescente demanda de pacientes que necessitam de acompanhamento fisioterapêutico, seja em reabilitação motora, respiratória, neurológica ou pós-operatória. Tal insuficiência tem gerado aumento no tempo de espera por atendimento, sobrecarga dos profissionais em exercício e risco de comprometimento da qualidade do serviço prestado.

**Utilização do catálogo de padronização:**

- Os produtos ou serviços a serem adquiridos, constam do catálogo de padronização.
- Os produtos ou serviços (total ou parcialmente) não estão contidos no catálogo de padronização em razão do instrumento encontrar-se em processo de formalização pelo município, e, portanto, ainda não se encontra contemplado dentre os objetos já padronizados.
- Na presente contratação não serão utilizados os produtos ou serviços do catálogo de padronização, pelas razões abaixo expostas:

- O objeto solicitado não consiste em características de luxo



Justificativa para a aquisição de produtos de luxo (quando for o caso):

### 3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

Item	Descrição/especificação	Qtd.
1.	Fisioterapeutas	02

### 4. FONTE DE RECURSOS

Recurso:  Municipal;  Estadual;  Federal

Categoria Econômica:  Corrente/Custeio;  Capital/Investimento

Dotação 02005020.1030200312.031 FICHA 926

### 5. OBSERVAÇÕES GERAIS

#### Prazo de contratação

O prazo de contratação será de 01(um) ano, após assinatura do contrato

#### Local e horário de atendimento

Os serviços deverão ser prestados no seguinte endereço: Rua Intendente Câmara,279, Centro, Morro do Pilar,CEP:35875000, nos horários de 07:00 ás 16h

#### Prazo de garantia/forma de garantia

O prazo de contratual, será de, no mínimo, 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

#### Exigências de requisitos específicos

#### Houve contratações anteriores?

Sim  Não

#### Observações da contratação anterior que possam auxiliar os Estudos Técnicos:

#### Servidor indicado para auxiliar nos ETPs

o servidor indicado para auxílio na elaboração do ETP, bem como futuramente no Termo de Referência, Edital e anexos é a Sra. Gracilene Aparecida Souza, inscrita na matrícula funcional número 001010.

#### Fiscal indicado

Fica indicado como Fiscal do Contrato a Servidora Sra. Kelly Sores Oliveira Santos, Matrícula: Gracilene Aparecida Souza, Matrícula nº 001010 e (a) , inscrito (a) na matrícula funcional de número

#### Gestor da contratação indicado

O gestor da contratação será o (a) Secretário Municipal de Saúde Sr. (a) Eunice Oliveira Dias, inscrito (a) na matrícula funcional de número 002200.

**Legislação específica sobre o objeto :** 02005020.1030200312.031 FICHA 926

### 6. INSTRUMENTO VINCULATIVO E VIGÊNCIA

Instrumento Vinculativo	Prazo de Vigência do Objeto
<input checked="" type="checkbox"/> Contrato <input type="checkbox"/> Ata de Registro de Preços <input type="checkbox"/> Adesão (carona) <input type="checkbox"/> Outro: _____.	<input type="checkbox"/> Exercício financeiro da contratação (até 31/12). <input checked="" type="checkbox"/> 01 (um) ano. <input type="checkbox"/> Outro: _____. <b>Contratação de objeto continuado:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

#### Regime licitatório adotado:

02005020.1030200312.031

#### Procedimento Auxiliar:

Credenciamento;

Pré-qualificação;



- Procedimento de manifestação de interesse;
- Sistema de Registro de preços;
- Registro cadastral.

Morro do Pilar/MG, 16 de outubro de 2025

---

Eunice Oliveira Dias  
**Secretário (a) Municipal de Saúde**  
**Matrícula nº 002200**